



## AVISO

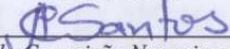
### Contratação de escola - Grupo 300 – 16 de maio de 2017 - 22 horas Horário 47 na DGAE

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de Março, e demais legislação aplicável, informo que se encontra aberto, neste agrupamento, concurso de contratação de escola para um horário de 22 (vinte e duas) horas do grupo 300.

1. Modalidade de contrato de trabalho:	<i>Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.</i>	
2. Duração do contrato:	<i>Temporário (ano lectivo 2016/2017).</i>	
3. Local de trabalho:	<i>Agrupamento de Escolas D. António Taipa - Freamunde, concelho de Paços de Ferreira</i>	
4. Caracterização das funções a exercer:	<i>Funções docentes nas disciplinas afins ao(s) Grupo(s) de Recrutamento a concurso.</i>	
5. Requisitos de admissão	<i>Encontram-se identificados no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de Março, e demais legislação aplicável, e no Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.</i>	
6. Formalização das candidaturas	<i>Página da DGAE - <a href="http://www.dgae.mec.pt/">http://www.dgae.mec.pt/</a> - na área de Contratação de Escola.</i>	
7.1 Critérios de seleção: <i>(ver anexo com pedido de horário na DGAE)</i>	<i>- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor. ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).</i>	<b>Ponderação</b>  100%
7.2 Critérios de desempate <i>(ver anexo com pedido de horário na DGAE)</i>	<i>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor: Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.</i>	
8. Método de seleção	<i>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Classificação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.</i>	
9. Prazos	<i>A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma SIGRHE da página da DGAE. A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento - <a href="http://agrupfreamunde.com/">http://agrupfreamunde.com/</a>.</i>	
10. Composição do Júri:	<i>Presidente: Amância da Conceição Nogueira dos Santos 1º Vogal efetivo: Ana Maria Moreira Carvalho 2º Vogal efetivo: Tânia Mª Martins Guimarães Vogal suplente: Carlos Manuel Sousa Fernandes Oliveira O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.</i>	

Freamunde, 16 de maio de 2017

A Diretora

  
(Amância da Conceição Nogueira dos Santos)